

## AVISO

### Concurso de Contratação de Escola

#### Ano letivo 2024/2025

##### Grupos de Recrutamento D (Dança) da Portaria n.º 192/2002, de 4 de março

Em cumprimento do disposto nos n.º 14 e n.º 15 do “Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança”, a que se refere o Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, com redação atual pelo Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro e também o disposto no n.º 10 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, procede-se à abertura do Concurso de Contratação de Escola para satisfação de necessidades temporárias de docência nos cursos de Dança (Grupos de recrutamento D, da Portaria n.º 192/2002, de 4 de março, e as que decorram de atualização legislativa) lecionados na Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra, nos seguintes termos:

1. Podem constituir-se opositores ao Concurso de Contratação de Escola os docentes que, na presente data, possuam qualificação profissional para a docência e preencham os demais requisitos previstos no artigo 22.º do ECD (1.ª prioridade).
2. Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados nos termos do número anterior, é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 10 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado no n.º 11 do artigo 39.º Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março (2.ª prioridade).
3. O presente Concurso de Contratação de Escola é realizado através de aplicação eletrónica disponibilizada para o efeito pela DGAE (plataforma SIGRHE).
4. Será celebrado, com o docente selecionado para preenchimento do horário constante do presente Aviso, um contrato de trabalho a termo resolutivo certo.
5. O contrato de trabalho a termo resolutivo atrás referido produz efeitos a partir do 1.º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação na plataforma SIGRHE pelo candidato selecionado e tem duração máxima até ao final do ano escolar, incluindo período de férias.
6. O local de trabalho do docente contratado será a Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra.
7. O docente selecionado desempenhará as funções para as quais se encontra habilitado e quaisquer outras que lhe sejam atribuídas, de acordo com as normas em vigor.

8. São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente:
- a) *A avaliação curricular, com ponderação de 60%;*
  - b) *A entrevista profissional de seleção, com ponderação de 40%.*
9. A avaliação curricular terá em conta os seguintes aspetos:
- a) *Habilitações e formação complementar;*
  - b) *Classificação profissional;*
  - c) *Experiência profissional;*
  - d) *Desempenho artístico de âmbito profissional.*
10. Os critérios e subcritérios de seleção e respetivas ponderações, específicos do grupo de recrutamento/disciplina são, quer para a *Avaliação Curricular*, quer para a *Entrevista Profissional de Seleção*, os indicados nas condições específicas constantes no **anexo I** que, para todos os efeitos, se considera parte integrante do presente Aviso.
11. A candidatura é instruída com *curriculum vitae* (**máximo de 3 páginas A4**), registo criminal atualizado e declaração de robustez física, perfil psíquico e características de personalidade indispensáveis ao exercício da função. Esta última poderá ser redigida pelo próprio, sob compromisso de honra.
12. Na candidatura dos opositores ao concurso deverão ainda constar: identificação do candidato (nome completo, n.º BI/CC, n.º NIF) e contactos; identificação do horário a que se candidata; comprovativos das habilitações com as respetivas classificações; comprovativos de experiência profissional e do tempo de serviço certificado, contabilizado em dias; todos os documentos comprovativos que permitam a verificação dos requisitos e aplicação dos critérios de seleção.
13. Todos os documentos deverão ser remetidos **por via eletrónica** e fazer parte de **um mesmo ficheiro em formato .pdf**, devendo:
- a) reproduzir com exatidão os documentos originais;
  - b) conter indicação do item a que respeitam (p. ex. formação complementar, atividade artística, etc.).
14. **Não serão considerados quaisquer documentos** em formato de imagem (.jpg, .tif, etc.), documentos pouco legíveis e que suscitem dúvidas ou qualquer outro formato de documento para além do **PDF**.
15. A documentação acima referida deverá ser remetida para o endereço eletrónico **contratacao.escola.2024@eacmcoimbra.com** até à data-limite do concurso (indicada na plataforma SIGRHE), devendo o assunto do e-mail mencionar o nome do candidato, grupo de recrutamento e número do horário a que se candidata. A receção dos currículos será assinalada por mensagem de resposta automática para o endereço de correio eletrónico do remetente.

16. A entrevista será realizada de acordo com o calendário previamente estabelecido, não havendo lugar à sua remarcação.
17. A calendarização da Entrevista Profissional de Seleção será publicada na página eletrónica do Conservatório (<http://conservatoriomcoimbra.pt>) e afixada nos locais habituais destinados à divulgação de informação da escola, não havendo lugar a prestação de informações por correio eletrónico ou telefone.
18. Nos termos da Lei, a falta de envio dos documentos comprovativos dentro do prazo estabelecido para o e-mail indicado no presente Aviso e/ou a não comparência à entrevista, constituem motivo de exclusão do concurso. A candidatura a um ou mais destes horários pressupõe o conhecimento e cumprimento das normas e critérios constantes deste Aviso.
19. Para efeitos de desempate são estabelecidos os seguintes critérios, aplicados pela ordem apresentada:
1. Classificação da entrevista profissional de seleção;
  2. Tempo de serviço;
  3. Classificação profissional;
  4. Classificação académica (apenas nos casos referentes ao n.º 2 do presente Aviso).
20. A classificação final a atribuir a cada candidato, numa escala de 0 a 100, resulta da soma das classificações atribuídas em cada um dos critérios gerais e subcritérios de avaliação (avaliação curricular + entrevista).

#### 21. Horários:

Número do horário (SIGRHE)	Código do grupo de recrutamento	Disciplina	Número de horas
1	D09	História e Cultura das Artes	9

Coimbra, 27 de agosto de 2024

  
O Diretor da Escola Artística  
do Conservatório de Música de Coimbra \*  


## ANEXO I

### Critérios e subcritérios de seleção e respetivas ponderações

#### Grupo de recrutamento História das Artes (D09)

Avaliação Curricular		TOTAL
<p>1) <b>Habilitações no grupo de recrutamento (até ao máximo de 10 pontos)</b></p> <p>a) Licenciado profissionalizado – 10 pontos;  b) Não licenciado profissionalizado – 8 pontos;  c) Licenciado não profissionalizado (*) – 6 pontos;  d) Não licenciado não profissionalizado (*) – 2 pontos.  (*) n.º 2 do Aviso de concurso</p> <p>2) <b>Classificação profissional (**) (até ao máximo de 5 pontos)</b></p> <p>a) 0,25 pontos por valor, até ao máximo de 5 pontos.  (**) ou classificação académica, nas situações a que se refere o n.º 2 do Aviso de concurso</p> <p>3) <b>Formação complementar (até ao máximo de 10 pontos)</b></p> <p>a) <u>Estudos superiores complementares</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Doutoramento na área do grupo de recrutamento 8 pontos</li> <li>● Mestrado na área do grupo de recrutamento 5 pontos</li> <li>● Pós-graduação em áreas afins complementares do EAE de Dança 2 pontos por grau académico, até ao máximo de 4 pontos</li> </ul> <p>b) <u>Formação creditada pelo CCPFC, entre 2021 e 2024</u> – 1 ponto por crédito (25 horas), até ao máximo de 2 pontos.</p>	<b>25%</b>	
<p>4) <b>Experiência profissional</b></p> <p>a) <u>Tempo de serviço docente certificado no grupo de recrutamento</u>, em dias, prestado até 31 de agosto de 2023 (até ao máximo de 15 pontos)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Superior a 10 anos – 15 pontos;</li> <li>ii. 5 a 10 anos – 12 pontos;</li> <li>iii. 3 a 4 anos – 9 pontos;</li> <li>iv. 1 a 2 anos – 5 pontos;</li> <li>v. &lt; 1 ano – 2 pontos;</li> <li>vi. 0 dias – 0 pontos.</li> </ul> <p>b) <u>Atividades artísticas (até ao máximo de 15 pontos)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. <u>Trabalhos originais com publicação verificada</u>, posteriores a 1 de setembro de 2018 – 1 ponto por trabalho, até ao máximo de 5 pontos;</li> <li>ii. <u>Workshops, cursos e concursos</u>, na qualidade de formador ou jurado, no grupo de recrutamento a que se candidata, certificados pelas entidades organizadoras, posteriores a 1 de setembro de 2021 – 1 ponto por cada, até ao máximo de 5 pontos;</li> <li>iii. <u>Participação em projetos artísticos/atividades artísticas desenvolvidos em contexto escolar</u> (excetuando participação em audições escolares de alunos), certificados pelas entidades organizadoras, posteriores a 1 de setembro de 2021 – 1 ponto por cada, até ao máximo de 5 pontos.</li> </ul> <p>c) <u>Realização, como orador ou formador, de Palestras, Conferências e/ou Seminários</u>, relacionados com o grupo de recrutamento a que se candidata, posteriores a 1 de setembro de 2021 (até ao máximo de 5 pontos)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. 0,5 pontos por cada ação devidamente certificada pela entidade organizadora.</li> </ul>	<b>35%</b>	<b>60%</b>

## Entrevista Profissional de Seleção

Desenvolvida em torno de questões relacionadas com pedagogia geral e didática específica, papel do professor, passando pela missão das escolas artísticas e pela oferta educativa da Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra. A entrevista terá uma duração máxima de quinze minutos.

<i>Temática I – Aspetos gerais de Pedagogia no Ensino Artístico</i>	12%	<b>TOTAL 40%</b>
<i>Temática II – Didática especializada em sala de aula</i>	15%	
<i>Temática III – Ligação com a comunidade</i>	8%	
<i>Temática IV – Oferta educativa da EACMC</i>	5%	

